OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA-SP
Rua Dr. José de Moura Resende, nº211 - Fone: (14)-3452-2844
e-mail:rimoveispompeia@ig.com.br

EXCELENTISSIMO SENHOR VALTER BETTIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pompéia, 25 de julho de 2014.

Ref:
Resposta ao Oficio nº 681/2014
Requerimento nº 300/2014 – Autor Marcio Rogerio Caffer
Assunto: Informações sobre o Núcleo Habitacional Projeto Embrião

Em atenção ao oficio supra recebido por esta Serventia Imobiliária em 18 de julho do presente ano, juntamente com copia da Lei Municipal nº 2.362 de 30 de junho de 2010, que autoriza o Prefeito Municipal a alienar por doação pura e simples, lotes residenciais do Núcleo Habitacional Projeto Embrião, neste municipio, **INFORMO**, o que se segue:

A competência legal para lavratura de escrituras publicas é do Tabelionato de Notas local, o qual poderá informar com exatidão o numero de instrumentos públicos relativos ao "Núcleo Habitacional Projeto Embrião" foram emitidos.

Visando auxiliar esta Câmara Legislativa noticio que:

1- O Núcleo Habitacional Projeto Embrião, atualmente é denominado "Núcleo Residencial Francisco Xavier Cotrin, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.462 de 01 de outubro de 1996.

2- Referido Núcleo Habitacional é composto de 71 lotes, devidamente matriculados sob nº 11.368 a 11.451, Livro nº 02 desta Serventia.

3- Em 09 de maio de 2011 e 22 de junho de 2012 a Prefeitura Municipal apresentou, respectivamente 18 e 27 escrituras publicas de doação referentes aos lotes infra para fins de analise e calculo dos emolumentos.

Destes 45 instrumentos públicos ora citados, até a presente data, encontram-se registrados somente 17 deles, todos pagos pelo Município de Pompeia. Assim, os outros 54 lotes estão em nome da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 28/07/14
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompeia
25 JUL 2014

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA-SP
Rua Dr. José de Moura Resende, nº211 - Fone: (14)-3452-2844
e-mail:rimoveispompeia@ig.com.br

Por fim, esclareço que o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.362/2010 preceitua que o Poder Executivo é o responsável por custear os registros das escrituras publicas de doação, as quais serão cobradas levando em conta o disposto no artigo 8° da Lei Estadual nº11.331/2002 que prevê isenções de pagamento de algumas parcelas dos emolumentos pelo Município.

Saliento que na hipótese de apresentação das escrituras publicas por particulares o calculo dos emolumentos será feito sem quaisquer isenções, por estas não serem previstas em lei.

Aproveitando o ensejo apresento a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de elevada estima e distinta consideração, estando a disposição para eventuais esclarecimentos.

- MARCELO APARECIDO ROSA DE MORAES–
Oficial

Exmo Sr.
VALTER BETTIO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pompéia/SP